

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025 (Mesa Diretora)

INSTITUI O "SELO ALECE CONSELHO TUTELAR GARANTINDO DIREITOS" NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos", no âmbito do Estado do Ceará, a ser concedido pela Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A concessão do selo de que trata o caput será realizada por deliberação da Mesa Diretora.

- Art. 2º São objetivos do "Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos":
- I fortalecer a cultura dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente escolar;
- II reconhecer e valorizar o papel pedagógico-preventivo do Conselho
 Tutelar como órgão de garantia de direitos;
- III incentivar a articulação entre escolas e conselhos tutelares para identificação e prevenção de violações de direitos;
- IV combater o estigma da função punitiva do Conselho Tutelar,
 promovendo sua imagem como agente de proteção e orientação;
- V fomentar metodologias lúdicas de educação em direitos, com participação ativa de crianças e adolescentes;
- VI contribuir para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial a meta 16.2.
- Art. 3º O selo será concedido aos Conselhos Tutelares que aderirem formalmente ao projeto, concluírem as etapas formativas e executarem as ações pedagógicas previstas, na forma definida em edital.

Parágrafo único. Os Conselhos Tutelares participantes serão classificados nas categorias Bronze, Prata ou Ouro, conforme o grau de engajamento e cumprimento dos requisitos descritos em edital.





- **Art.** 4º Será instituída Comissão de Avaliação, por meio de ato da presidência, com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do "Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos".
- §1º A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e terá caráter multidisciplinar.
 - §2º Caberá à Comissão de Avaliação:
- I analisar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a concessão do selo;
- II requisitar informações complementares e documentos que auxiliem na avaliação das atividades realizadas;
- III apresentar, à Mesa Diretora, parecer conclusivo com descrição dos resultados apurados;
 - IV desempenhar outras atribuições necessárias.
- Art. 5º A entrega do selo será realizada em cerimônia na sede da Assembleia Legislativa, com a participação dos Conselhos Tutelares contemplados.

Parágrafo único. Os Conselhos Tutelares premiados poderão utilizar o selo nas suas peças institucionais e materiais de divulgação.

- **Art.** 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Assembleia Legislativa.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em

Fortaleza, aos <u>07</u> de maio de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

Presidente

Deputado Danniel Oliveira

1.º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar 2.ª Vice-Presidente





Deputado De Assis Diniz

1.º Secretário

Deputado Jeová Mota

2.º Secretário

Deputado Felipe Mota

3.º Secretário

Deputado João Jaime

4.º Secretário



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos ilustres membros desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo instituir o Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos, a ser concedido aos Conselhos Tutelares dos municípios cearenses.

A proposta busca reconhecer e incentivar a atuação pedagógica-preventiva dos Conselhos Tutelares no ambiente. Mais do que responder a violações já consumadas, a presença do Conselho Tutelar nas escolas fortalece sua função constitucional de zelar, de forma contínua, pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O projeto dialoga diretamente com a meta 16.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que trata da eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. Além disso, está alinhado aos temas transversais do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 do Estado do Ceará, notadamente aqueles voltados à promoção de direitos na infância e juventude.

Dados recentes revelam a urgência de ações concretas nesse campo: segundo levantamento do UNICEF, uma criança ou adolescente é vítima de violência sexual a cada 8 minutos no Brasil. Além disso, houve aumento expressivo nas denúncias de violência em ambiente escolar, o que reforça a necessidade de articulação entre políticas públicas de proteção, educação e cidadania.

A concessão do selo, nas categorias bronze, prata e ouro, funcionará como mecanismo de valorização institucional e de estímulo à participação dos Conselhos Tutelares em ações formativas e educativas que transformam a escola em território de proteção e garantia de direitos. Ao mesmo tempo, combate-se o estigma equivocadamente associado ao Conselho Tutelar como órgão punitivo, evidenciando sua vocação para o cuidado, o acolhimento e a orientação.

Dessa forma, o presente Projeto de Resolução está em consonância com o compromisso desta Assembleia Legislativa com a promoção da dignidade







humana e com a consolidação de uma cultura de paz, respeito e equidade desde a infância.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de maio de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

Presidente

Deputado Danniel Oliveira

1.º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar

2.ª Vice-Presidente

Deputado De Assis Diniz

1.º Secretário

Deputado Jeová Mota

2∕.º Secretário

Deputado Felipe Mota

3.º Secretário

Deputado João Jaime

4.º Secretário